

Autógrafo n. 16/63

PROJETO DE LEI Nº 15/63

LEI Nº 409

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

*promulgada em 24-11-63*

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$:10.000,00 (dez mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas do auxílio ao Grupo Escolar Horácio da Silva Leite desta cidade, para aquisição de peles para os instrumentos de fanfarra daquele estabelecimento de ensino.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, terá -- como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente -- exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na datade sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

*[Handwritten signature]*

=Presidente=

*[Handwritten signature]*

=Secretário=